



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.017

De 25 de agosto de 1961.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial até o valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiro), destinado a fazer face às despesas com as festividades comemorativas ao aniversário da cidade.

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Finanças e Contabilidade um crédito especial até o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com as festividades comemorativas a mais um aniversário de fundação de Araraquara, a serem realizadas no período de 17 a 22 de agosto do corrente ano.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificada e a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

fator: Infelice
lvs em 172/61
Proc. 207/61